



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

em 12 de fevereiro de 2.007

OFÍCIO Nº 84 / 2.007

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

NOTAÇÃO 12 103 102 16/07

avoráveis: 10

ontrários: —

ecisão: Provido

Senhor Presidente,
PRESIDENTE

1. As Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres; 2. Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; 3. Ao Advogado da Câmara, para emitir parecer.

Birigui, 16 de fevereiro de 2.007.

= ELIAS ANTONIO NETO, =
PRESIDENTE.

Considerando que o Decreto nº 4.103, de 08 de novembro de 2.007, deste Executivo Municipal, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terra anexas aos Bairro Bosque da Saúde e Residencial São Francisco, objetivando a através do prolongamento da Rua João de Souza Villaça;

considerando que os proprietários da área necessária aos fins em vista, RICARDO FERRARI PACHECO e RENATO FERRARI PACHECO e IMOBILIÁRIA PRAZERES LTDA., se propõem a efetivar composição amigável a respeito, mediante compensação do preço atribuído às referidas áreas, consoante laudo de avaliação, no valor de R\$ 1.624,77 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos), R\$ 47.693,77 por débitos inscritos em Dívida Ativa e pavimentação asfáltica, executado no prolongamento da Rua João de Souza Villaça, orçados em R\$ 7.558,20 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos),

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL INERENTE DE ÁREAS DE TERRA NECESSÁRIA AO PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO DE SOUZA VILLAÇA, PARA INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS BOSQUE DA SAÚDE E RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

Em se tratando de plano que beneficiará uma considerável parcela de nossa população, aguardamos o pronunciamento dessa Colenda Câmara Municipal ao assunto em tela.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - PROTOCOLO GERAL
-16-Fev-2007-15:09-000302-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa
Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
DR. ELIAS ANTONIO NETO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Birigüi
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 16/07

**AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL
INERENTE DE ÁREAS DE TERRA NECESSÁRIA AO
PROLONGAMENTO DA RUA JOÃO DE SOUZA VILLAÇA, PARA
INTERLIGAÇÃO DOS BAIRROS BOSQUE DA SAÚDE E
RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO, DESTA CIDADE, NOS TERMOS
QUE ESPECIFICA.**

Eu, WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI,
Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me
são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Para fins de composição amigável inerente à
execução do plano de interligação dos Bairros Bosque da Saúde e Residencial São
Francisco, desta cidade, através do prolongamento da Rua João de Souza Villaça, fica o
Executivo Municipal autorizado a compensar o preço atribuído mediante laudo de
avaliação na importância de R\$ 1.624,77 (hum mil, seiscientos e vinte e quatro reais e
setenta e sete centavos), de parte de área de terra com 25,79 m², Matriculada no CRI
sob nº 30.701, que consta pertencer a RICARDO FERRARI PACHECO E RENATO
FERRARI PACHECO e, no valor de R\$ 47.693,77 (quarenta e sete mil, seiscientos e
noventa e três reais e setenta e sete centavos), de parte de área de terra com 814,16 m²,
matriculada no CRI sob nº 30.702, que consta pertencer à IMOBILIÁRIA PRAZERES
LTDA., áreas estas declaradas de Utilidade Pública pelo Decreto nº 4.103, de 08 de
novembro de 2.006, por débitos inscritos em Dívida Ativa e pavimentação asfáltica,
conforme o abaixo descrito:

1-RICARDO FERRARI PACHECO E OUTRO – total de
R\$ 2.188,67 (dois mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nos
termos da certidão Positiva de Débitos sob nº 2733/2.007, IPTU, ficando ainda em
nome do expropriando dívida com o Município no valor de R\$ 563,90 (quinhentos e
sessenta e três reais e noventa centavos);

**2-IMOBILIÁRIA PRAZERES LTDA. (LUIZ ALFREDO
PRAZERES) –** total de R\$ 947,72 (novecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

centavos), do IPTU e R\$ 254,39 (duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), referente a consumo de água e esgoto referente aos meses de novembro e dezembro/2.006, nos termos da Certidão Positiva de Débitos sob nº 2734/2.007, IPYU e pavimentação asfáltica no valor de R\$ 7.558,20 (sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) ficando um saldo remanescente a favor do expropriando no valor de R\$ 38.933,46 (trinta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis) a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais mensais, com vencimentos todo dia 15 (quinze).

ART. 2º -- As despesas com lavratura de escrituras e competente registro, bem como as decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotação própria consignada no orçamento municipal vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WILSON CARLOS RODRIGUES BORINI
Prefeito Municipal